

BNDES**- 3 NOV 2010 976567****FUNDAÇÃO AMARELA**ARQUIVADO EM MICROFILME
RUA PIAZZA DA CAPITAL - RJ

**ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE
CONCESSÃO DE COLABORAÇÃO
FINANCEIRA NÃO REEMBOLSÁVEL Nº
09.2.1433.1, DE 25 DE MARÇO DE 2010,
CELEBRADO ENTRE O BANCO NACIONAL
DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
SOCIAL - BNDES E O INSTITUTO OURO
VERDE, NA FORMA ABAIXO:**

O **BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES**, neste ato denominado simplesmente **BNDES**, empresa pública federal, com sede em Brasília, Distrito Federal, e serviços nesta Cidade, na Avenida República do Chile nº 100, inscrito no CNPJ sob o nº 33.657.248/0001-89, por seus representantes abaixo assinados;

3ºRTD-RJ-Reg. nº 976567
 Emolumentos R\$ 100,00
 Registro R\$ 13,72
 Multa Aceler. R\$ 9,00
 Taxa de Joor/Financ. R\$ 37,08
 Total R\$ 160,10



o **INSTITUTO OURO VERDE**, associação civil de direito privado sem fins lucrativos, doravante denominada **BENEFICIÁRIA**, com sede em Alta Floresta, Estado do Mato Grosso, na Rua D2, número 237, Setor D, CEP 78.580-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.203.367/0001-09, por sua representante abaixo assinada,

têm, entre si, justo e acordado, aditar o Contrato de Colaboração Financeira Não Reembolsável nº 09.2.1433.1, adiante designado simplesmente **CONTRATO**, celebrado entre o **BNDES** e a **BENEFICIÁRIA**, por instrumento particular, em 25 de março de 2010, registrado no 1º Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Alta Floresta – MT, sob o nº 9.780, do livro B-37, em 13 de abril de 2010, e no 3º Ofício de Registro de Títulos e Documentos do Rio de Janeiro - RJ, sob o nº 955500, 20 de abril de 2010, do qual este instrumento passa a fazer parte integrante, para todos os fins e efeitos de Direito, mediante as seguintes Cláusulas:


 Natália Faria de Souza
 Advogada
 OAB/DF nº 101.111

**PRIMEIRA****SUPRESSÃO DA ALÍNEA "A", DO INCISO III DA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO**

Em face do acordo ora firmado, o **BNDES** e a **BENEFICIÁRIA** resolvem suprimir a alínea "a" do inciso III da Cláusula Quarta do Contrato, que dispõe sobre condições prévias à liberação de recursos para os Subcréditos "B", "C", "D", "E", "F", "G" e "H", que passa a vigor com a seguinte redação:

"QUARTA**CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS**

(...)

III – Para utilização das primeiras parcelas de recursos referentes aos Subcréditos "B", "C", "D", "E", "F", "G", "H": apresentação de Termos de Responsabilidade, assinados pelos proprietários ou possuidores rurais da localidade contemplada pelo respectivo subcrédito, por meio dos quais tais proprietários/posseiros se comprometam a aplicar os recursos físicos recebidos no redirecionamento de sua atividade produtiva, tal como previsto no Plano de Gestão Ambiental, e a empreender as ações previstas até sua conclusão.

SEGUNDA**RATIFICAÇÃO**

São ratificadas, neste ato, pelas partes contratantes, todas as cláusulas e condições do CONTRATO, no que não colidirem com o que se estabelece neste Aditivo, não importando o presente em novação.

TERCEIRA**REGISTRO**

Obriga-se a **BENEFICIÁRIA** a proceder à averbação deste Aditivo à margem do registro nº 9.780 do 1º Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Alta Floresta – MT, e do registro nº 955500 do 3º Ofício de Registro de Títulos e Documentos do Rio de Janeiro - RJ, mencionados no preâmbulo deste instrumento, sendo tal comprovação condição para a liberação dos recursos financeiros não-reembolsáveis decorrentes do CONTRATO.

O BNDES é representado neste ato por seu Vice-Presidente e por seu Diretor, abaixo assinados e identificados, nos termos da procuração lavrada em 09.08.2010, no Livro 893, folhas 196, do 22º Ofício de Notas da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

As folhas do presente instrumento são rubricadas por Natália Faria de Souza, advogada do **BNDES**, por autorização dos representantes legais que o assinam.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2010.

Pelo BNDES:

[Redacted signature area]

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES
Diretor

Eduardo Rath Fingeri
Diretor

- 3 NOV 2010

976567

Pela BENEFICIÁRIA:

[Redacted signature area]

INSTITUTO OURO VERDE



TESTEMUNHAS:

[Redacted witness signature]

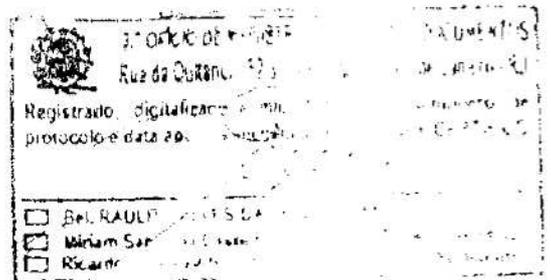
Nome: _____
Identificação: _____
CPF: _____

[Redacted witness signature]

Nome: _____
Identificação: _____
CPF: _____

CERTIFICO E DOU FÉ que o presente documento acha-se averbado a margem do Registro original feito neste Ofício, no Livro B-54, sob o n.º de ordem 891.248 e Protocolado sob o n.º 455500 em 20.10.2010 às 13h12min no 3º Ofício de Reg. de Tít. e Documentos

Natália Faria de Souza
Advogada
AMANDEFSAM

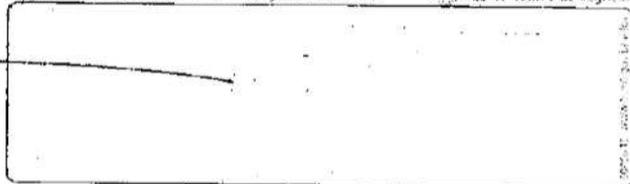


REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
COMARCA DE ALTA FLORESTA

PROCOLO n° 10116
REGISTRO n° 10110
LIVRO n° 40.
ALTA FLORESTA-MT, 09/11/2010.

1º Serviço Notarial e Registral Alta Floresta - MT
Estado de Mato Grosso Poder Judiciário
Código de Serventia: 04 Atto de Notas e de Registro


O Oficial
B. Perpetua Neves Alves
Escritura



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - COMARCA DE ALTA FLORESTA
ALTA FLORESTA - MATO GROSSO
CNPJ: 07.043.888/0001-00
RUA DE ALTA FLORESTA, 100 - ALTA FLORESTA - MATO GROSSO
FONE: (67) 3333-1111
FAX: (67) 3333-1112
E-MAIL: rnt@mt.jus.br



50105
976567
2010
M

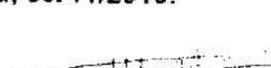
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
COMARCA DE ALTA FLORESTA

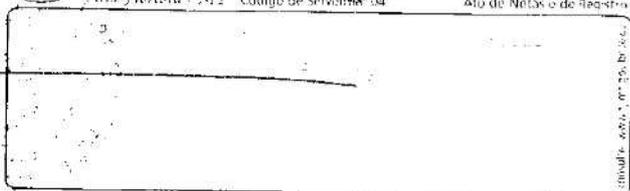
AVERBAÇÃO

Foi realizada averbação junto ao Registro n° 9780 do
Livro n° 37.

Alta Floresta, 09/11/2010.

1º Serviço Notarial e Registral Alta Floresta - MT
Estado de Mato Grosso Poder Judiciário
Código de Serventia: 04 Atto de Notas e de Registro


O Oficial



B. Perpetua Neves Alves
Escritura